

**PORTARIA Nº 145/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 80, II e XXVI da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, abaixo especificado, o qual requer o afastamento do exercício do seu cargo, para fins de desincompatibilização eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **GERONIMO MANOEL DA SILVA**, matrícula funcional nº 101-1, licença para atividade político eletiva, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 14/1997.

**Art. 2º** - A licença de que trata o artigo anterior se iniciará em 06/07/2024, e se estenderá até o dia 15/08/2024, sem prejuízo de sua remuneração.

**§ 1º.** Caso o servidor venha requerer o registro como candidato, a licença para atividade política eletiva se estenderá até o décimo quinto dia após a data da eleição.

**§ 2º.** Para ter direito a extensão da licença, nos termos do § 1º desta, deverá o servidor apresentar ao setor de recursos humanos a seguinte documentação:

- a) Ata da Convenção Eleitoral na qual consta a sua escolha como candidato para o pleito eleitoral atual;
- b) Comprovante de Registro de Candidatura expedido pela Justiça Eleitoral;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 140/2024.

Vila Nova do Piauí – PI, 05 de julho de 2024.



**MANOEL BERNARDO LEAL**  
Prefeito Municipal